



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 256 - DE 20 - DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a complementar as despesas de reforma do Grupo Escolar Delmiro Gouveia e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar as despesas de reforma do Grupo Escolar Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberta no orçamento em vigor, o crédito especial na quantia de R\$.3.250,65.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo anterior será utilizada do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 20 de novembro de 1967.

[Assinatura] - Prefeito.

[Assinatura] - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 20 de novembro de 1967.

[Assinatura]
Secretário.

